



DECRETO N.º 3.338 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Define novo prazo de vencimento para pagamento do ISS Fixo e da Taxa de Vistoria.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

Considerando a Lei Municipal nº 1.200 de 21 de dezembro de 1998 que dispõe sobre o Código Tributário do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 1.233 de 10 de setembro de 1999 que altera a tabela do Anexo IV, que trata sobre a taxa de fiscalização e vistoria de estabelecimentos, do Código Tributário do Município, instituído pela Lei Municipal nº 1200/98.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido que o prazo de vencimento para pagamento do ISS Fixo e da Taxa de Vistoria, para renovação dos Alvarás de Saúde e dos Alvarás de Funcionamento de todos os estabelecimentos do Município, referente ao ano de 2025, será dia 14 (quatorze) de novembro de 2025, em cota única.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B103-7CD0-F865-63B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 16/09/2025 10:04:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDUARDO GARLET PRESTES (CPF 031.XXX.XXX-05) em 16/09/2025 11:00:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/B103-7CD0-F865-63B3>